



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

33/2022

Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para radiologia odontológica. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1141/2022
Requerente: FABIULA GABRIELLI SURA
Contato: FABIULA GABRIELLI SURA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 19/04/2022 09:41

Situação: Encaminhado
Documento: 097.019.519-21

Descrição: Solicita-se contratação direta de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para radiologia odontológica.

Ocorrência: 1	Data: 19/04/2022 09:41:12	Previsão: 22/04/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: FABIULA GABRIELLI SURA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc00526520220419092835.pdf	REQUERIMENTO		
doc00526620220419092916.pdf	COTAÇÕES		
doc00526720220419092957.pdf	certidoes		
doc00526920220419093037.pdf	contrato		

Autenticidade : 9ZTMJ2S79JCX28S2Q7(verificado em : 19/04/2022 11:22)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE**

Órgão requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº requerimento:	029/2022.
Data:	18/04/2022.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

Local da prestação de serviços	Endereço	Qtde.	Descrição
Unidade Central de Saúde	Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.	01 Padrão 02 Usuários	Dosimetria pessoal termoluminescente, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da CNEN.

Justificativa: se faz necessário a contratação

A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo condições seguras de trabalho. O objetivo da dosimetria é determinar a exposição de radiação recebida pelo trabalhador em um determinado período. A sua utilização é exigida para operadores de equipamentos emissores de radiação em clínicas radiológicas tanto odontológicas como médicas, indústria e laboratórios.

Para tanto, a contratação do serviço de dosimetria pessoal para o consultório odontológico visa monitorar a dose absorvida durante a jornada de trabalho por indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante. A radiação ionizante absorvida fora dos limites admissíveis, poderá acarretar danos biológicos e, portanto, deve ser precisamente monitorada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE SAÚDE

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro – Piên/PR	
Horários: 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs.	
Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 5 (cinco) dias a partir da emissão de empenho.	
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2034.3390391700 fonte 493	
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Thais Maria Tschoeke (coordenadora da odontologia)	

Thais Maria Tschoeke

Thais Maria Tschoeke
Coordenadora da Odontologia
Fiscal do Contrato

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Autenticidade : 9ZTMJ2S79JCX28S2Q7(verificado em : 19/04/2022 11:22)



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Piên, 18 de abril de 2022.

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviço de dosimetria pessoal para medir a dose de radiação recebida por servidores que prestarem serviço no consultório de radiologia.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas conforme anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A assistência odontológica destinada aos usuários do SUS na Rede Municipal de Saúde, para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos, uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo condições seguras de trabalho. O objetivo da dosimetria é determinar a exposição de radiação recebida pelo trabalhador em um determinado período. A sua utilização é exigida para operadores de equipamentos emissores de radiação em clínicas radiológicas tanto odontológicas como médicas, indústria e laboratórios.

Para tanto, a contratação do serviço de dosimetria pessoal para o consultório odontológico visa monitorar a dose absorvida durante a jornada de trabalho por indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante. A radiação ionizante absorvida fora dos limites admissíveis, poderá acarretar danos biológicos e, portanto, deve ser precisamente monitorada.

A monitoração individual mensal fornece aos usuários o Relatório de Doses Mensal e Relatório de Doses Anual acumuladas, sendo que os limites de dose recebida pelo indivíduo devem estar de acordo com as normas vigentes de monitoração individual externa estabelecida pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Unidade Central de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro, Piên-PR, CEP: 83.860-000.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: Thais Maria Tschoeke – Coordenadora de Odontologia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

6.2. Reparar e corrigir, às expensas, no total ou em parte, o objeto da presente dispensa em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

6.3. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;

6.4. Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções podendo a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;



- 6.5. Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos serviços solicitados;
- 6.6. Entregar os serviços na quantidade solicitada de acordo com as determinadas a requisição;
- 6.7. Obrigar seus funcionários e/ou prepostos a apresentarem-se com vestimenta adequada, durante a prestação dos serviços;
- 6.8. A contratada obriga-se a executar os serviços de excelente qualidade, comprovadamente, obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- 6.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho.
- 6.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses prorrogável por igual período conforme necessidade da Contratante.

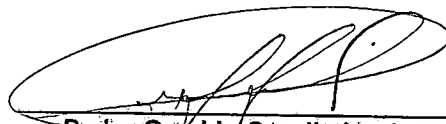
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na lei 14.133/2021.

Elaborado em 18 de abril de 2022.



Thais Maria Tschoeke
Coordenadora de Odontologia
Fiscal do Contrato



Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

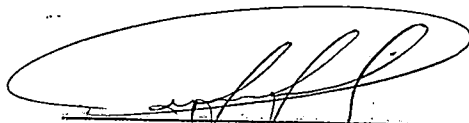
ANEXO I:

Item	Especificação	Quantidade
1	Dosimetria pessoal termoluminescente, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da CNEN.	02 Usuários 01 Padrão

Piên, 18 de abril de 2022.



Thais Maria Tschoeke
Coordenadora de Odontologia
Fiscal do Contrato



Pedro Geraldo Cavalcheiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

RUA CID. SILVA CESAR, 600 - STA. FELICIA - SÃO CARLOS-SP - CEP-13562-000
 CNEN-108/2014 - CNPJ 50.429.810/0001-36 - INSCR. EST. ISENTA - INSCR. MUNICIPAL 17.758
 SAC 0800 0-553567 - FONE (16) 3362 2700 - FAX (16) 3372-1324
 HOME PAGE: www.sapra.com.br - e-mail: sapra@sapra.com.br

Página

1 de 1

São Carlos, 01 de Abril de 2022

Número: 1243198

ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL

A

MUNICÍPIO DE PIEN

Rua Amazonas, 373 anexo prédio - CEP 83860-000 - Pien - PR

Fone (41) 99672-3047

A/C: Sra. Thais

Proposta de Serviço:

Serviço de Monitoração Individual Externa para 2 (dois) Usuários e 1 (um) Padrão

Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Valores e Quantidades

Valor mensal por monitor

Período para prestação dos serviços

Valor total para 3 (três) monitores

Valor de reposição (em caso de perda) por monitor

Valor do Envio

R\$ 20,00 por mês

12 (doze) meses

R\$ 720,00

R\$ 45,00

Incluso

Condições de Pagamento:☐ Parcela única, total a pagar R\$ 720,00☐ À prazo, em 4 (quatro) parcelas de R\$ 180,00, Total a pagar R\$ 720,00

- 1) Os monitores Sapra Landauer são dosímetros opticamente estimulados INLIGHT® compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta-dosímetro contendo filtros.
 2) O serviço será prestado de acordo com o orçamento e nossas Condições de Fornecimento em conformidade com as exigências da CNEN.
 3) 12 remessas inclusas, remessas excedentes por conta do contratante. 4) Valor do envio incluso, porém a devolução por conta do contratante.
 Prazo de entrega: Imediata, após a assinatura do contrato e devolução do mesmo junto com as fichas cadastrais preenchidas.

Validade desta proposta: 30 (trinta) dias.

Ag: 84-5 ELEONORA

De acordo em 11

Assinatura do Responsável

Nandara da Silva Luciano

Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

SAC 0800 0-553567 Ramal 3 Direto (16) 33622703 Fax (16) 33622702

Segue em anexo: As Condições de Fornecimento, a Apresentação dos Monitores Sapra Landauer e as Informações sobre o sistema GPR.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.429.810/0001-36

Razão Social: SAPRA LANDAUER SERV ASS PROT RADIOLOGICA LTDA

Endereço: RUA CID SILVA CESAR 600 / JD. STA FELICIA / SAO CARLOS / SP /
13562-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401034657290635

Informação obtida em 19/04/2022 16:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:38 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **A1F2.C4C6.B708.BFE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Certidão nº: 12277689/2022

Expedição: 19/04/2022, às 16:07:37

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.429.810/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

013

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.429.810/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22040372835-35

Data e hora da emissão 19/04/2022 16:08:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS****Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários****CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36**

A Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA, após buscas em seus registros, que vinculado ao CPF/CNPJ: 50.429.810/0001-36 não existe(m) imóvel(is) inscrito(s) junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Carlos, exigir créditos tributários, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. A presente é válida por 180 dias a partir da data de sua emissão, conforme Decreto 07/95.

Certidão emitida às 11:17 horas do dia 07/02/2022 (hora e data de Brasília)
Código de controle da certidão: SC3599/2022



Certidão emitida eletronicamente.

**CONTRATO SOCIAL
DE
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA
E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA,

SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade opera sob a denominação social de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**

Cláusula 2ª - A Sociedade é regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

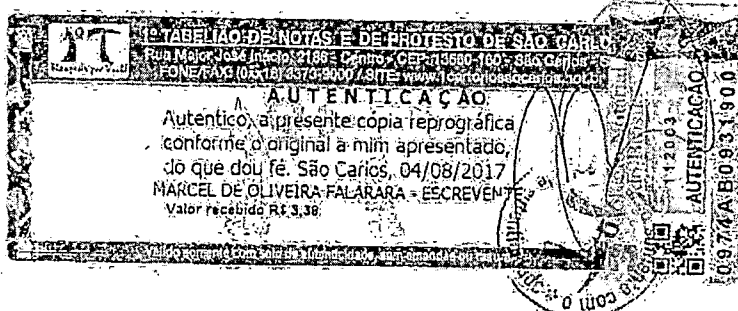
Cláusula 3ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Cid Silva César, n.º 600. Filiais, agências ou escritórios poderão ser abertos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula 5ª - A Sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

- (a) A prestação de serviços de dosimetria de radiação, em geral;
- (b) A participação em outras sociedades, empresárias ou não, como sócia, acionista ou quotista; e
- (c) A representação de outras sociedades, empresárias ou não, nacionais ou estrangeiras, exceto pela representação comercial, regulada pela Lei n.º 4.886/65 e Lei n.º 8.420/92.



Cópia enviada a pelo do end
São Carlos, 04/AGO, 2017

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 511.244,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais) totalmente integralizado, dividido em 511.244 (quinhentas e onze mil, duzentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda.	383.432	383.432,00
Sapra S.A.	127.809	127.809,00
Landauer Inc.	1	1,00
Yvonê Maria Mascarenhas	1	1,00
Paulo Roberto Mascarenhas	1	1,00
TOTAL	511.244	511.244,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

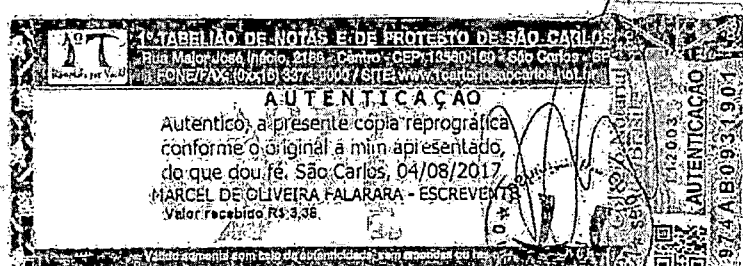
Parágrafo Segundo - Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações da Sociedade.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da Sociedade será exercida por até 03 (três) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, serão responsáveis pela administração e gerência dos negócios da Sociedade em geral, bem como pelo cumprimento de todas as medidas necessárias para tais finalidades.

Cláusula 8ª - Respeitado o disposto no parágrafo segundo, a Sociedade somente se obriga:

- por ato ou assinatura de quaisquer dois administradores; ou
- por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou



Cópia aut. Tabelião de São Carlos, 04/08/2017

- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

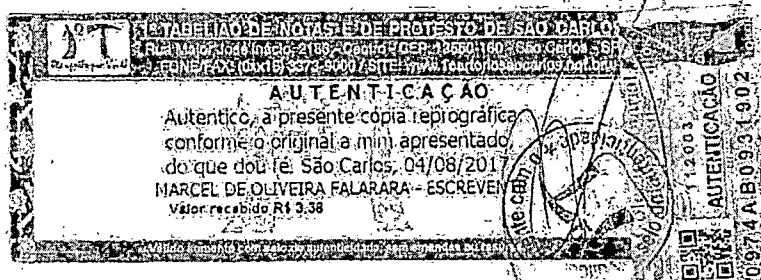
Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas em nome da Sociedade deverão sempre ser assinadas pelo em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica, e os poderes devem ser especificamente descritos. Exceto pelos poderes necessários para a representação da sociedade em todos os procedimentos relacionados a licitações e aqueles necessários para fins de cobrança e para a representação da Sociedade no polo ativo, em juízo, todas as demais procurações deverão ser outorgadas respeitando-se o disposto na Cláusula 9ª. Com exceção dos mandatos para o foro, os poderes de representação não podem exceder o prazo máximo de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Todos os atos que importem em obrigação financeira para a Sociedade em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), inclusive, mas sem limitação, a assinatura de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, demais títulos de crédito, contratos e autorizações para pagamentos, devem ser praticados em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica ou, na ausência de um deles, por qualquer dos diretores, em conjunto com um procurador com poderes específicos outorgados de acordo com o disposto na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª – Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 10, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;



Cópia e-mail para o Sr. Carlos
São Carlos, 04/08/2017

- e) o modo de remuneração dos administradores;
- f) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda, de autofalência da Sociedade;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais; e
- j) a outorga de procurações, exceto por aquelas descritas no parágrafo primeiro da Cláusula 8ª.

Cláusula 10 - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando maior quorum for estipulado no presente Contrato Social ou em lei.

Cláusula 11 - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes, quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 12 - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.



Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 11.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - Os sócios que pretenderem alienar e transferir suas quotas para terceiros deverão respeitar o direito de preferência à aquisição dos demais sócios, observando-se os procedimentos previstos no Acordo de Quotistas, celebrado em 06 de outubro de 1998.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 14 - O ano fiscal da Sociedade coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, serem preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade.

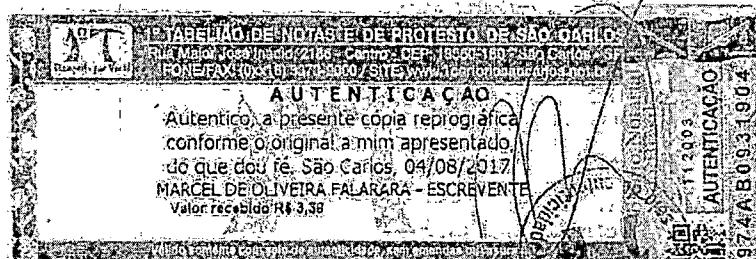
Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, preparar um balanço intermediário para distribuição dos resultados correntes.

Parágrafo Segundo - O lucro líquido apurado em cada ano fiscal deverá ser aplicado como estabelecido pelos sócios que detenham três quartos das quotas do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - A distribuição do lucro líquido, em desproporção às quotas, dependerá da deliberação unânime dos sócios.

CAPÍTULO VIII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.



Cópia enviada pelo Supra
04. ABR. 2017
São Carlos

Cláusula 16 - Havendo justa causa, sócios representando mais de três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Os haveres pertencentes ao sócio dissidente, extinta, falecida ou falida deverão ser calculados com base no balanço patrimonial apresentado especialmente para este fim pela Sociedade e serão pagos para o sócio dissidente, seus sucessores, herdeiros ou representantes legais, conforme a legislação tributária e comercial e os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Único - Os haveres, tais como calculados acima, serão pagos dentro de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, a partir da data da aprovação pelos sócios, devidamente corrigidos conforme o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo.

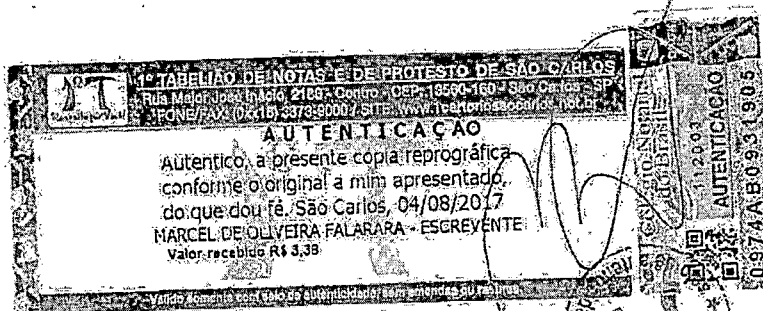
CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 10, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CAPÍTULO XI - FORO

Cláusula 20 - Qualquer pendência resultante da aplicação deste Contrato deverá ser submetida ao Foro da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



Cópia extraída pelo Sapo
04 AGO 2017

CAPÍTULO XII - ADMINISTRADORES

Clausula 21 - A sociedade é administrada pelos seguintes administradores:

(i) Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.864.720-3 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP 13561-130 - "Diretora Presidente", e

(ii) Sr. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1.400, casa 193, Jardim Guanabara - "Diretor sem designação específica".

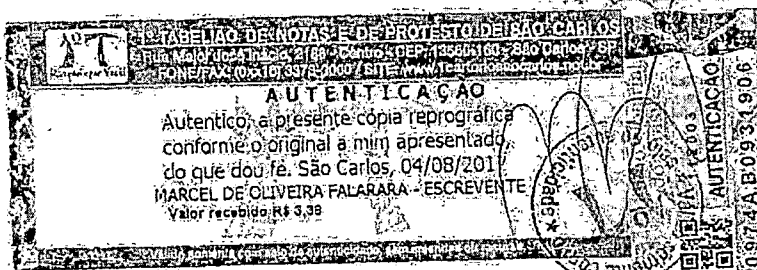
Os administradores declararam, sob as penas da lei e através do Contrato Social da Sociedade devidamente registrado na JUCESP sob NIRE 35.218854624, em sessão de 22 de março de 2004, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedasse, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade."

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente Contrato, assinando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

São Carlos, 21 de julho de 2016.

LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Yvone Maria Mascarenhas



Cópia e treída pelo 13º pro
04 AGO 2017

LANDAUER INC.

Francisco Medaglia

p.p. Francisco Medaglia

SAPRA S.A.

*Yvone Maria Mascarenhas*p. Yvone Maria Mascarenhas
Diretora*Yvone Maria Mascarenhas*

YVONE MARIA MASCARENHAS

Paulo Roberto Mascarenhas

PAULO ROBERTO MASCARENHAS

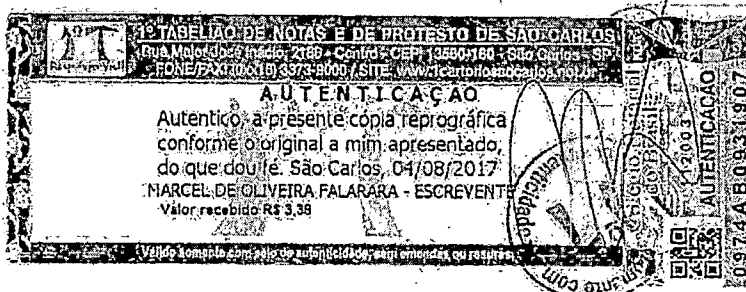
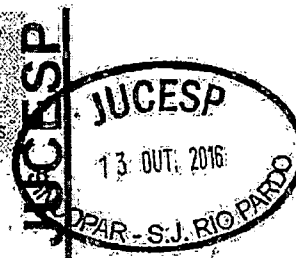
Sérgio Mascarenhas Oliveira

SÉRGIO MASCARENHAS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. *Angélica Ap. Prata Vieira*
 Nome: ANGÉLICA APARECIDA PRATA VIEIRA
 CPF: 357.605.068-03
 RG: 41621604-3

2. *Isabel Cristina Inocente Pardo*
 Nome: Isabel Cristina Inocente Pardo
 CPF: 116.216.408-50
 RG: 20.241.905-1



Cópia enviada a polo C. pra
 São Carlos, 04 Ago. 2017

JUCESP PROTOCOLO
2.057.939/16-9



**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E
PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**

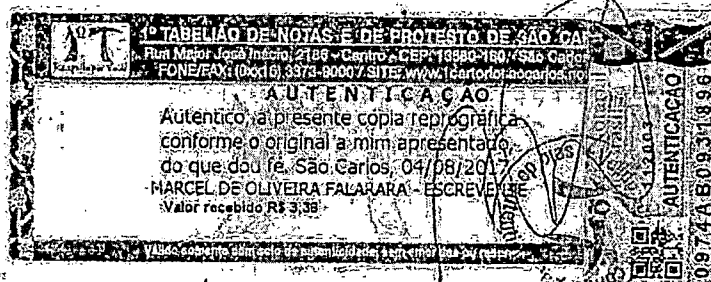
CNPJ N.º 50.429.810/0001-36

NIRE 35.218.854.624

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- I. **LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na Rua Cid Silva César, n.º 600, Ala D, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 02.900.475/0001-60, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Yvone Maria Mascarenhas**, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.864.720-7 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 019.906.318-43, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Serafim Vieira de Almeida, n.º 203, CEP 13561-130;
- II. **LANDAUER INC.**, sociedade regularmente constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2 Science Road, Glenwood, Illinois, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.711.404/0001-07, neste ato representada por seu procurador, **Francisco Medaglia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo ("OAB/SP") sob o n.º 145.768 e no CPF/MF sob o n.º 145.397.678-79, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua São Paulo, 547, CEP 13560-053;
- III. **SAPRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Cid Silva César, 600, Sala 01, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.770.871/0001-10, neste ato representada por sua diretora **Yvone Maria Mascarenhas**, acima qualificada;
- IV. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, acima qualificada;



Cópia extraída pelo sistema
04/08/2017

V. **PAULO ROBERTO MASCARENHAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.302.157-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.156.548-14, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Miguel Damha, n.º 1.400, casa 193, Jardim Guanabara; e

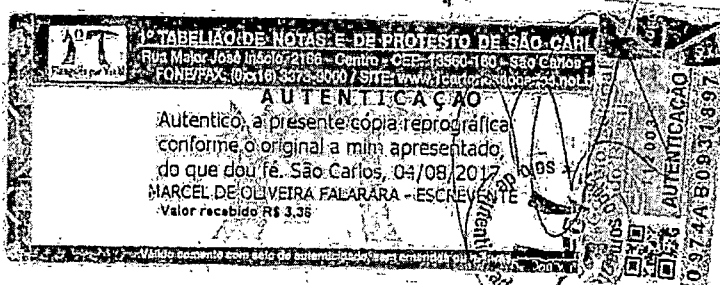
VI. **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.641.285 SSP/SP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF/MF n.º 016.195.868-00, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Riachuelo, 1003, CEP 13560-110,

sócios representando a totalidade do capital social de **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Cid Silva César, 600, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.218.854.624, em sessão de 22 de março de 2004 ("Sociedade");

têm entre si deliberado alterar o referido Contrato Social, o que ora fazem nos seguintes termos e condições:

1. A sócia **LANDAUER DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, neste ato ratifica a substituição de seu antigo administrador, o Sr. **Eduardo Garcia Rossi Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo, sob o n.º 13.646 e no CPF/MF sob o n.º 004.408.768-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Jardim da Silveira, 140, apto. 132, pela Sra. **Yvone Maria Mascarenhas**, acima qualificada, que passa a representar a sociedade.

2. A sócia **LANDAUER INC.**, neste ato ratifica a substituição de sua antiga procuradora, a Sra. **Tania Mara Ferreira**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG n.º 4.291.152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 520.124.338-04, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Libero Badaro, 293, 21º andar, CEP 01009-907, pelo Sr. **Francisco Medaglia**, acima qualificado, que passa a representar a sociedade.



04-08-2017

3. Neste ato, o sócio **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA**, legítimo proprietário de 01 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), livre e desembaraçada de todos e quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza, neste ato, cede e transfere, gratuitamente, a 01 (uma) quota detida por ele no capital social da Sociedade, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para a sócia **SAPRA S.A.** A presente cessão e transferência de quota não está sujeita ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD do Estado de São Paulo.

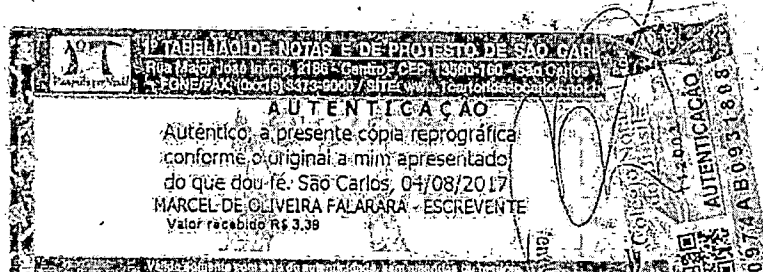
3.1. **SERGIO MASCARENHAS OLIVEIRA** e **SAPRA S.A.** conferem, mutuamente, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação à cessão e transferência de quota ora deliberada no item 3 acima, para nada mais reclamar um do outro a qualquer título e a qualquer tempo.

3.2. A cessão e transferência de quota mencionada no item 3 acima é realizada com o expresse consentimento de todos os sócios da Sociedade.

4. Em virtude das deliberações tomadas no item 3 acima, os sócios decidem **ALTERAR** a Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 6ª - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 511.244,00 (quinhentos e onze mil, duzentos e quarenta e quatro Reais) totalmente integralizado, dividido em 511.244 (quinhentos e onze mil, duzentas e quarenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
Landauer do Brasil Comércio e Participações Ltda.	383.432	383.432,00
Sapra S.A.	127.809	127.809,00
Landauer, Inc.	1	1,00
Yvone Maria Mascarenhas	1	1,00
Paulo Roberto Mascarenhas	1	1,00
TOTAL	511.244	511.244,00



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações da Sociedade."

5. Os sócios também decidem **ALTERAR** a redação do Parágrafo Segundo da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar conforme a redação abaixo:

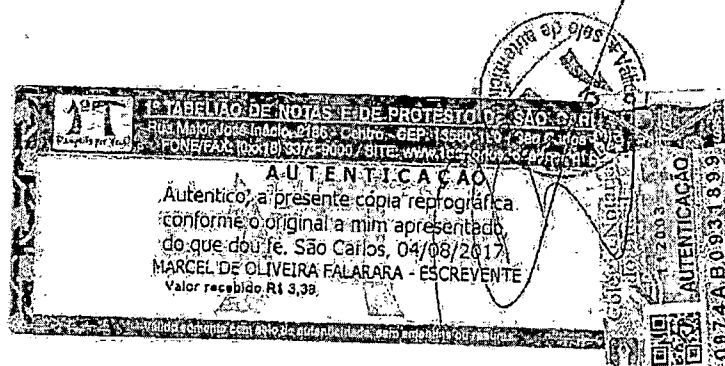
"Cláusula 8ª - (...)

Parágrafo Segundo - Todos os atos que importem em obrigação financeira para a Sociedade em valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), inclusive, mas sem limitação, a assinatura de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, demais títulos de crédito, contratos e autorizações para pagamentos, devem ser praticados em conjunto pelo Diretor-Presidente e um Diretor sem designação específica ou, na ausência de um deles, por qualquer dos diretores, em conjunto com um procurador com poderes específicos outorgados de acordo com o disposto na Cláusula 9ª."

6. Os sócios, ainda, **ESCLARECEM** que permanecerá temporariamente vaga uma posição de Diretor sem designação específica na administração da Sociedade. Tal posição será posteriormente ocupada, por meio de deliberação dos sócios.

7. Os sócios decidem, ainda, **AUTORIZAR** a administração da Sociedade a assinar todos e quaisquer documentos e/ou instrumentos, bem como a praticar todos e quaisquer atos, inclusive a outorga de procurações, que se façam necessários para efetivar todas as deliberações tomadas por meio do presente instrumento, perante todos e quaisquer órgãos, sejam estes públicos ou não.

8. Por fim, os sócios decidem **RATIFICAR** as demais Cláusulas do Contrato Social que não foram alteradas pelo presente instrumento, o qual passa a vigorar com a redação constante da consolidação abaixo:



Cópia autêntica
São Carlos, 04/08/2017



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA
PESSOAL/2022**

CNPJ: 76:002.666/0001-40

PDP: 240/2022

DATA: 30/03/2022

CLIENTE: MUNICÍPIO DE PIEN		
END: Rua Belo Horizonte, 92 - Centro	CEP: 83860-000	
CIDADE: Pien/PR	TEL: 41.9929-1929	FAX:
ATT: Thaís Maria Tschoeke	EMAIL: odonto.saude@pien.pr.gov.br	

1. Descrição:

Dosimetria pessoal termoluminescente com 3 (três) sensores de $\text{CaSO}_4:\text{Dy}$, certificada pela CNEN sob n.º 104/11. Mensalmente os dosímetros são enviados ao cliente, que após o término do período previsto para uso (30 dias), deverão ser enviados a TEC-RAD para leitura e processamento do **Relatório de Doses**. O envio da primeira remessa de dosímetros se dará 10 dias úteis após o recebimento das fichas de Cadastramento de Usuário devidamente preenchidas.

2. Preço:

Quantidade de Dosímetros Padrões		3
Preço Unitário		14,34
Entrega 12 meses	R\$	399,00
Total 12 meses	R\$	915,24

Obs.: - Inclusa taxa de entrega. Devolução é por conta do contratante.
- Será cobrado o valor de R\$ 47,00 (Quarenta e Sete Reais) por dosímetro extraviado.

3. Forma de pagamento:

() 01 parcela com vencimento para 30 dias.

() À vista com 2% de desconto

4. Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

5. Considerar o custo da devolução dos dosímetros quando da comparação com outros fornecedores!

6. Antes de finalizar qualquer negociação entre em contato conosco!

Em caso de aceite, favor devolver uma via carimbada e assinada por e-mail.

Daniele Meneses
Assistente Administrativa

Cliente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.716.995/0001-37

Razão Social: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO IND.COM.SERV.LT.ME.

Endereço: RUA PARANA 70 VILA ODETE / CORINTHIAS / CARAPICUIBA / SP / 06321-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040401304494649025

Informação obtida em 19/04/2022 16:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA
CNPJ: 65.716.995/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:01 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **8158.987C.E8A9.098B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



030

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL

Cachoeirinha/RS, 29 de março de 2022

MUNICÍPIO DE PIÊN

Endereço: R. AMAZONAS, 373 ANEXO PREDIO PREFEITURA - CENTRO

Cidade: PIÊN UF: PR CEP: 83.860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Prezado(a) Senhor(a):

A PRO-RAD, empresa credenciada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), oferece seus modernos serviços de Monitoração Pessoal Dosímetros Termoluminescentes - TLD. Estes dosímetros permitem a medida da dose de Radiação recebida por seus funcionários. Essas medidas constarão no relatório de doses emitido pela PRO-RAD. Este relatório além de possuir validade legal para a comprovação do nível de radiação atende também a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 330 de 20 de Dezembro de 2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Serviços:

Dosímetros de Torax:	R\$ 17,00 x 3 Dosímetros x 12 meses	= R\$	612,00
Despesa de Expedição:	R\$ 40,00 x 12 meses	= R\$	480,00
Perfil Área do Cliente:	Perfil básico	= R\$	0,00
Valor da Proposta:		= R\$	1.092,00
Condições de Pagamento:	1 Parcelas de R\$ 1.092,00		
Forma de Pagamento:	Depósito Banco do Brasil Ag. 0010-8 CC 9911-2		
Esta proposta é válida até:	29 de abril de 2022		

A perda, dano ou extravio dos dosímetros implica em um ressarcimento equivalente a R\$ 60,00 (sessenta reais) por dosímetro.

Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrado o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro.

Certos da compreensão de V.Sas. para o acima exposto, ficamos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail ou, pelo telefone.

Atenciosamente,

Fernanda Silva Cunha

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 87.389.086/0001-74

Razão Social: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA

Endereço: R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA /
RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2022 a 07/05/2022

Certificação Número: 2022040800355646805770

Informação obtida em 19/04/2022 16:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:10 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **1DBF.4F7A.7316.B903**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	SAPRA		TEC-RAD		PRORAD	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	01 Padrão 02 usuários	Dosimetria pessoal termoluminescente, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais de acordo com normas da CNEN	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 915,24	R\$ 915,24	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
					R\$ 720,00		R\$ 915,24		R\$ 1.092,00

MENOR VALOR		
	EMPRESA	VALOR
1º	SAPRA	R\$ 720,00
2º	TEC-RAD	R\$ 915,24
3º	PRORAD	R\$ 1.092,00

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
Piên, 19 de abril de 2022



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1141/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para radiologia odontológica.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
11.001.10.301.0014.2034-3390.39.50.99 fonte 493

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

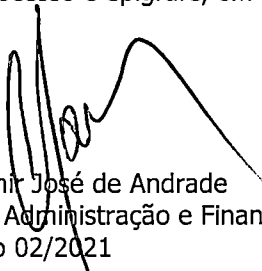
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

25/04/2022


 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: **Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para radiologia odontológica (2 usuários e 1 padrão), segue em anexo o descritivo .Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.**

Documentação Solicitada:

Proposta, Contrato Social, Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 22/04/2022, após será encerrado o recebimento.

E-mail para envio: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 19 de abril de 2022

PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 1141/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para radiologia odontológica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação do serviço para dosimetria pessoal visa monitorar as doses absorvidas durante trabalho por indivíduos ocupacionalmente expostos a radiação de ionizante podendo acarretar danos biológicos por isso deve ser precisamente monitorada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dentre as empresas ofertantes essa ficou com preço mais barato.

JUSTIFICATIVA QUANTO A URGÊNCIA

[] A compra ou serviço pode aguardar o processo licitatório regular.

[] Existe risco que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[x] Autorização da autoridade competente.

[x] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[x] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

[] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

[x] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 25 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 495, de 06 de maio de 2021.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1141/2022

Assunto: " *Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para radiologia odontológica (...)*".

Modalidade: Dispensa de licitação

Requerente: Secretaria de Saúde

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para " *Contratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para radiologia odontológica (...)* ". O processo veio acompanhado do requerimento do secretário e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei n.º 14.133/21, o que torna a licitação dispensável.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
 - III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no sítio oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo Presidente Comissão de Licitações, sr. Marcos Aurélio Melenek, que não foram apresentada novas propostas para o objeto.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do Secretário para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.**

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

IV - Recomendação**A Assessoria de Licitações e Contratos, para que:**

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 25 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

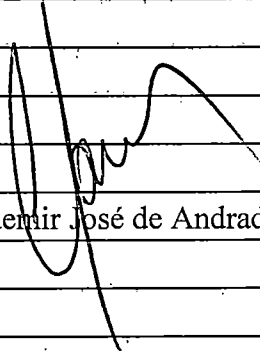


Protocolo nº: 1141/2022 - Requerente: Licitações e Compras

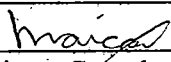
Ref.: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para radiologia odontológica..

Ao administrativo,

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf



Prefeitura de

PIÊN**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ****PROTOCOLO Nº 1141/022****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022**

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, inciso II, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria radiológica odontológica.

**PESSOA JURÍDICA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLOGICA LTDA**

CNPJ: 50.429.810/0001-36

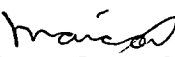
VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390.39.50.99 fonte 493

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 26 de abril de 2022


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 33/2022****PROTOCOLO: 1141/2022**

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para radiologia odontológica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CNPJ: 50.429.810/0001-36

VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2022

provimento de comissão de Acessor de Área I - Licitações, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Complementação de diária referente a participação em Curso de Licitação em Porto Alegre/RS entre os dias 02/05/2022 à 04/05/2022. (pernoite)	02/05/2022, 03/05/2022, 04/05/2022.	Porto Alegre/RS	01 (uma)	36,00	2841/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:4F260EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 397/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022.

I T A R I A Nº 397/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcos Aurélio Melenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680-6/PR e CPF nº 601.583.109-00, matrícula funcional 4765240, ocupante do cargo público de provimento de comissão de Assessor de área I - Contratos, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade diárias	Valor	Nº empenho
Participação em Curso de Licitação de medicamentos.	02/05/2022, 03/05/2022, 04/05/2022	Porto Alegre/RS	04 (quatro)	144,00	2859/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:338239DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2022

TESTE SELETIVO Nº 02/2022

Edital nº 02/2022

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, juntamente com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 346/2022, **TORNA PÚBLICA** a primeira retificação do edital conforme segue:

1 – No anexo V do Edital nº 01/2022 do Teste Seletivo nº 02/2022:

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

CRONOGRAMA

TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	11 e 12 de abril de 2022
Resultado impugnação edital	14 de abril de 2022
Inscrições	11 a 20 de abril de 2022
Homologação inscrições	26 de abril de 2022
Recurso indeferimento inscrição	27 e 28 de abril de 2022
Resultado recurso indeferimento inscrição	02 de maio de 2022
Resultado prova de títulos	03 de maio de 2022
Recurso contra a prova de títulos	04 e 05 de maio de 2022
Resultado recurso prova de títulos	09 de maio de 2022
Classificação final	09 de maio de 2022
Recurso contra classificação final	10 e 11 de maio de 2022
Resultado recurso classificação final	13 de maio de 2022
Homologação	13 de maio de 2022

LEIA-SE:

ANEXO V

CRONOGRAMA

TESTE SELETIVO 02/2022 – EDITAL 01/2022

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	11 e 12 de abril de 2022
Resultado impugnação edital	14 de abril de 2022
Inscrições	11 a 20 de abril de 2022
Homologação inscrições	26 de abril de 2022
Recurso indeferimento inscrição	29 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022
Resultado recurso indeferimento inscrição	04 de maio de 2022
Resultado prova de títulos	06 de maio de 2022
Recurso contra a prova de títulos	09 e 10 de maio de 2022
Resultado recurso prova de títulos	12 de maio de 2022
Classificação final	12 de maio de 2022
Recurso contra classificação final	13 a 16 de maio de 2022
Resultado recurso classificação final	18 de maio de 2022
Homologação	18 de maio de 2022

2 – As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 25 de abril de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên – PR

FABIULA GARIELLI SURA

Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E5198A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 33/2022

PROTOCOLO: 1141/2022

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal para radiologia odontológica.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

CNPJ: 50.429.810/0001-36

VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

AUTORIZAÇÃO: 26/04/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:F65E5B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 29/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 16/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3C00ECC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexões de internet, fibra óptica e rádio. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 29/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 29/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 17/05/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de abril de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:66C04815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2022. DE 25 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 408/2022.
DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Aldo Pscheidt**, portador da cédula de identidade civil com RG. 50030997/PR, matrícula funcional 1083, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Transporte de calcário aos produtores do município em Almirante Tamandaré/PR.	26/04/2022 à 06/05/2022.	Almirante Tamandaré/PR	10 (dez)	360,00	2871/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de abril de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:868F33A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 876/2022

LEI Nº 876/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Cobertura existente sobre a Rua Presidente Vargas nº 238, situada no Município de Pinhal de São Bento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada denominação a cobertura existente sobre a Rua Presidente Vargas nº 230, centro da cidade de Pinhal de São Bento, a qual passará a denominar-se **ESPAÇO TURÍSTICO CULTURAL CANDIDO TOMAZONI**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo primeiro da presente lei

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:60C154C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Pinhal de São Bento/PR, através da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 2693/2022, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Administrativo nº 83/2022, tendo como objeto **“Contratação de empresa para a construção de estrutura em concreto armado e cobertura em estrutura metálica para ponto de ônibus”**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de abril de 2022.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:25E3F1E0



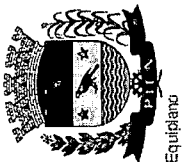
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

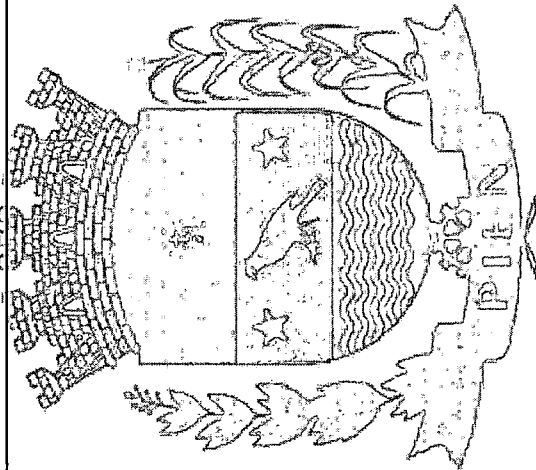
Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	033/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria radiológica odontológica.
Dotação Orçamentária*	1100110301001420343390395099
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	720,00
Data Publicação Termo ratificação	27/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 33/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30198-1 SAPRAVILANDIAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO - CNPJ: 16.335.270/0001-35 - Telefone: 16 3352-2700 - Status: Classificado Email: sapra@sapra.com.br									
Lote 001 - Lote 001									
001	24228 Serviço de monitoração individual externa para 2 usuários e 1 padrão - Dosimetria pessoal termoluminescente, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da CENEN.	SE	1,00	Classificado			720,00	720,00	*
VALOR TOTAL:							720,00		



**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

048

NOTA DE EMPENHO

Número 3121/2022	Tipo Ordinário	Emitido em 28/04/2022	Requisição Nº 1997	Req. Compra Nº 59380
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação
Tipo
Processo dispensa

Número
33/2022 de 26/04/2022

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE APOSSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA

Matrícula
30198-1

CPF/CNPJ
50.429.810/0001-36

Endereço
RUA CID SILVA CESAR, 600

Bairro
JARDIM SANTA FELICIA

Cidade/UF
São Carlos/SP

CEP
13562-400

Fone
16 3362-2700

Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E
4150 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 140.259,00
Valor empenhado
R\$ 720,00
Saldo atual
R\$ 139.539,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
24228	Serviço de monitoração individual externa para 2 usuários e 1 padrão - Dosimetria pessoal termoluminescente, leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da CNEN		SERV	1,0000	720,0000	720,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	12277689/2022	15/10/2022
CERTIDÃO FGTS	2022040401034657290635	03/05/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	A1F2.C4C6.B708.BFE1	16/10/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR